



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.262, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1694 - Recape no Jardim Residence Rio Verde, referente ao Convênio com a Casa Civil, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 1545150031694 449051 - 01 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

150600 1545150031694 449051 - 02 - Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do excesso de arrecadação do Convênio com a Casa Civil e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coberto com recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.